

1. PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

COMISSÃO CONSULTIVA PARA PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

ATA N.º 1170

14 de março de 2001

INÍCIO: 8h05min FIM: 9h55min

LOCAL: Sala de reuniões do terceiro pavimento do edifício sede da SMOV - Av. Borges de Medeiros, 2244

1. PRESENTES:

Estiveram presentes os seguintes membros: Arq. Ivani Souza David e seu suplente Arq. Paulo Keil Coelho, Eng. Marco Antônio Webster Rocha, Eng. Ricardo Caminha Azevedo e seu suplente Eng. Raul Rego Faillace, Cap. PM. Edson Fagundes Lara e Arq. Francisco Laitano.

VISITANTES: Eng. Paulo Derengi e Eng. João Daniel X. Nunes.

2. ASSUNTOS TRATADOS:

2.1 ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

É lida e aprovada sem emendas a Ata 1169

2.2 Processo n° 226744.6 - Av. Ipiranga n° 6681 - **PARECER 08/2001**

Foi apreciado o presente processo que trata de pedido de aprovação de projeto de Centro Poliesportivo da PUC-RS, cuja ocupação é classificada como F-3 composta de centro esportivo, piscina coberta, ginásio de esportes com cancha e arquibancadas e grau de risco médio. O prédio possui 35,00m de altura e área total de 16.000m². No prédio destinado a Escola de Educação Física não haverá previsão de reunião de público a não ser nas arquibancadas assinaladas no projeto arquitetônico, a maior das quais prevê a ocupação de 711 pessoas no 3° pavimento. Conforme Tabela 7 da LC 420/98 são necessárias 32 unidades de passagens para escada. No caso do prédio em questão a maior parte da área dos pavimentos será ocupada por piscinas ou canchas esportivas ocupando área de 2.100m² por pavimento. A área do maior pavimento é de aproximadamente 2400m². Da mesma forma, na observação 13 da Tabela 6 da LC 420/98 a exigência do uso de chuveiros automáticos aplica-se somente no caso de áreas adjacentes as canchas e arquibancadas com área superior a 800 m². Assim sendo, o requerente propõe que :

1- Para o cálculo da população seja considerada exclusivamente a população nas áreas de arquibancadas;

2- Seja aceito a aplicação dos critérios da observação 13 da Tabela 6 da LC 420/98 para dispensa do uso de chuveiros automáticos, levando em conta também o que dispõe o art. 219 da mesma lei que dispensa em "grandes áreas industriais" de reduzido risco de incêndio, sendo o prédio resistente ao fogo e sem risco de propagação.

Informa, ainda o requerente que as áreas adjacentes à piscina e canchas tem ocupações de reduzida carga combustível e não oferecem condições para a propagação rápida do fogo.

O assunto foi amplamente discutido, tendo sido resolvido, por unanimidade, que o pedido pode ser aceito quanto o critério do cálculo da população. Quanto ao item 2 referente a isenção de chuveiros automáticos somente pode ser aceita a isenção na área de canchas e arquibancadas.

2.3 Processo 213153.6 - Rua Annes Dias n° 112 - **PARECER n° 09/2001**

Foi apreciado o presente processo que trata de consulta técnica, encaminhada a CCPI através da Seção Técnica da Divisão de Controle, solicitando parecer no sentido de esclarecer quanto a localização dos equipamentos de instalação de hidrantes nos sanitários

continuação do parecer nº 09/2001

em prédio existente. O referido prédio possui 6125,00 m² de área construída e 16 pavimentos classificados pela Tabela 1 da LC 420/98 como C2 e D1. O requerente solicita, conforme croquis, fotos e arrazoado anexo, a liberação de colocação dos Registros do Sistema de Hidrantes nos sanitários existentes, face a dificuldade encontrada para a execução da Instalação do Sistema de Hidrantes. O assunto foi amplamente debatido e ficou decidido, por unanimidade, que o pedido pode ser aceito.

2.4 Processo 265724.4 - R. Prof. Milton Guerreiro nº 270

Foi apreciado o presente processo que trata de aprovação de modificação em projeto de Condomínio Horizontal com quatro unidades autônomas e 1211,63 m². É solicitado parecer desta CCPI, quanto a localização de central gás, conforme croquis e plantas anexas. Após debates é decidido, por unanimidade, que o processo deverá ser colocado em comparecimento para correção do projeto em relação ao que prescreve o item I do art. 228 da LC 420/98. (Central de gás colocada fora do corpo do prédio).

2.5 TRANSFERÊNCIA DO DIA E HORÁRIO DA REUNIÃO

A Arq. Ivani Souza David sugeriu que fosse alterado o dia e horário da reunião da CCPI, para terça-feira das 8:00 às 11:00 horas, no mesmo local, tendo em vista os estudos que serão iniciados referentes à Instalação de Gás Natural e Escadas Pressurizadas. A Comissão aprovou por unanimidade a proposta.

2.6 GÁS NATURAL VEICULAR

A Presidente comunicou que no dia 15 de março de 2001, no Auditório do Prédio da Distribuidora Ipiranga, às 14:30 horas será realizado seminário sobre Gás Veicular Natural, organizado pela SMAM/PMPA.

3. PRÓXIMA REUNIÃO :

Deverá ser realizado no dia 20 de março de 2001, no mesmo horário e local.

